



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 08/2014/CONSU

**Aprova alterações no Regimento do
Colégio de Aplicação.**

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a proposta apresentada pelo Colégio de Aplicação;

CONSIDERANDO a necessária reordenação de sua estrutura administrativa;

CONSIDERANDO que as atividades administrativas já estão sendo exercidas pela Vice Diretoria em sucessivas gestões do CODAP;

CONSIDERANDO a importância de que as atribuições administrativas sejam formalizadas e devidamente reconhecidas no âmbito da instituição;

CONSIDERANDO o parecer da Relatora, **Consª CÁTIA MARIA JUSTO**, ao analisar o processo nº 27.741/2013-99;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar alteração dos artigos 7º e 8º da Resolução nº31/2008/CONSU que trata do Regimento do Colégio de Aplicação que passarão a ter a seguinte redação:

“Art. 7º

§ 1º

§ 2º

§ 3º excluído

§ 4º

Art. 8º O Diretor e Vice-diretor do CODAP exercerão suas funções, obrigatoriamente, em regime de tempo integral e com dedicação exclusiva”.

Art. 2º Aprovar a criação do artigo 10 na Seção I do Regimento do CODAP/UFS com a seguinte redação:

“Art. 10. São atribuições do Vice-Diretor:

- I. assumir a Direção, em caso de ausência ou impedimento do Diretor;
- II. exercer as funções que lhes forem delegadas pelo Diretor;
- III. atuar, juntamente com o Diretor, no desenvolvimento das atividades acadêmicas, pedagógicas e administrativas do Colégio;
- IV. acompanhar as atividades dos coordenadores das Áreas de Ensino e do Setor Técnico Pedagógico”

Art. 3º Aprovar a adequação numérica dos artigos posteriores ao artigo 10 criado.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário e altera a Resolução nº 31/2008/CONSU.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2014

REITOR Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
PRESIDENTE em exercício